

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de São João da Barra

FEI 2.33/2013

Exercício de 2013

Assunto Fica prorrogado o pagamento com desconto de 20% para pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2013

Projeto de Lei N°

016/2013

Projeto de Lei N°

Exceção



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PUBLICADO**

No jornal Folha de Manhã - Campos  
Em 19/3/2013

**LEI Nº 233/2013**

Responsável  
José Satyko Soares Ferreira  
Secretário de Mesa  
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ  
Mat.: 00281

**FICA PRORROGADO O PAGAMENTO COM  
DESCONTO DE 20% PARA PAGAMENTO EM  
COTA ÚNICA DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** - Fica prorrogado o pagamento do desconto de 20% ( vinte por cento ) para pagamento em cota única sobre o IPTU do exercício de 2013 até o dia 31/03/2013.

**Art. 2º** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São João da Barra, 28 de fevereiro de 2013.

  
Aluzio Siqueira Filho


Presidente

  
Jonas Gomes de Oliveira

1º. Secretario

  
Sônia Maria da Silva Pereira

Vice Presidente

  
Elisio Alberto da Silva Rodrigues

2º. Secretario



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BARRA**

Ofício nº 064/2013

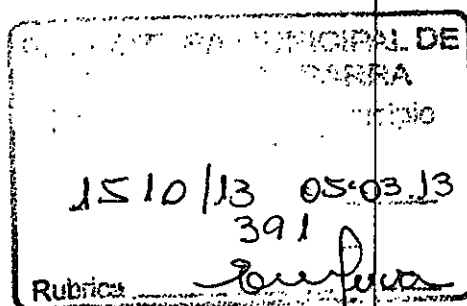
São João da Barra, 01 de março de 2013

Exmo. Sr.

José Amaro Martins de Souza

DD. Prefeito do Município de São João da Barra

Assunto: Encaminha Autógrafo da Lei nº 234/2013



Elizabeth Mariano da Silva

Vimos através da presente, encaminhar em anexo, ~~o~~ Autógrafo da Lei Municipal nº 234/2013 – Que Prorroga o Pagamento com Desconto de 20% para Pagamento em Cota Única do IPTU do Exercício de 2013, aprovada por esta Casa Legislativa em 28/02/2013.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

OFÍCIO nº 069/2013

Para: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ

Do: GABINETE DO PREFEITO

*[Handwritten Signature]*  
**APROVADO**  
28/2/2013  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

Ref.: Projeto de Lei para prorrogação do IPTU.

*[Handwritten Signature]*  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 25/2/2013  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Comissão de Justiça e Educação  
Em 25/2/2013  
Presidente

São João da Barra, 25 de Fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste encaminhar o PROJETO DE LEI a essa CASA LEGISLATIVA, objetivando que seja prorrogado o prazo para pagamento da cota única do IPTU 2013 com desconto de 20% (vinte por cento).

Justifica-se o presente pedido no fato do Poder Executivo estar enviando novo Projeto de Lei sobre a matéria em tela.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito para renovar os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito

*[Handwritten Signature]*

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Aluizio Siqueira Filho/Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SJB/RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 042/13 Fis. 03/109  
Livro 02 Data 25/02/13

*[Handwritten Signature]*  
Func. Encarregado

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

PROJETO DE LEI Nº 016 /2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Fica prorrogado o pagamento com desconto de 20% para pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2013.**

A Câmara Municipal de São João da Barra apresenta, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o pagamento do desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única sobre o IPTU do exercício de 2013 até o dia 31/03/2013.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de fevereiro de 2013.

  
**JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

São João da Barra/RJ, 20 de fevereiro de 2013.

JUSTIFICATIVA N.º 16/2013

ASS: Encaminha o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2013.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2013, que, visa prorrogar o prazo para pagamento da cota única do IPTU 2013 com desconto de 20% (vinte por cento).

Justifica-se a aprovação da presente matéria posto que ainda não foram encaminhados os carnês de IPTU 2013 aos contribuintes, e uma vez que o Código Tributário Municipal estipula que o desconto vigorará até o último dia útil de fevereiro de cada exercício, resta necessário se prorrogar a data final, a fim de que os contribuintes não se prejudiquem com o atraso na entrega dos carnês do IPTU, perdendo a possibilidade de realizar o pagamento do mesmo em cota única com desconto de 20% (vinte por cento).

Assim sendo, certo da aprovação da presente matéria do alto interesse ao bom funcionamento da máquina administrativa, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

  
José Amaro Martins de Souza

Prefeito

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

### PROJETO DE LEI Nº 016/2013


**APROVADO**

28/2/2013  
Aluizio Siqueira Firno  
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 016/2013, que Fica Prorrogado com Desconto de 20% para Pagamento em Cota Única do IPTU do Exercício de 2013, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

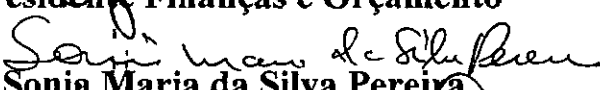
Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2013

  
Ronaldo Gomes de Souza  
Presidente Justiça e Redação

  
Alex Sandro Matheus Firme  
Relator Justiça e Redação

  
Eziel Pedro da Silva  
Membro Justiça Redação

  
Eziel Pedro da Silva  
Presidente Finanças e Orçamento

  
Sonia Maria da Silva Pereira  
Relator Finanças e Orçamento

  
Ronaldo Gomes de Souza  
Membro Finanças e Orçamento